



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de juizes-auditores de Justiça Desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, e do Decreto nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os senhores para a função de juizes-auditores da Justiça Desportiva:

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA, portador do CPF nº***.449.683-**

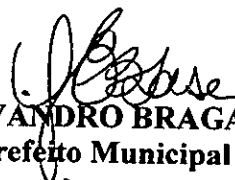
VANNESSA TAVARES DA SILVA BRITO, portadora do CPF nº ***.480.193-**

VITORIA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.486.393-**

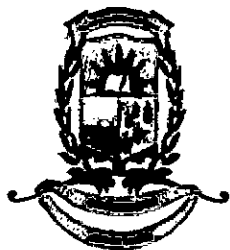
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 856 - SEXTA, 27 DE JANEIRO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 4
SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.....	1
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 273/2023	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	1
GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.....	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 273/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 273/2023 TOMADA DE PREÇO 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, VEICULADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 841, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. 27 DE JANEIRO DE 2023. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para contratar com a empresa ADTR SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 17.422.433/0001-38, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de Sistema Integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento para atender às necessidades do setor contábil da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA. Esse Termo se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e demais normas pertinentes. O valor global Ratificado e Homologado é de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Governador Edison Lobão/MA, 27 DE JANEIRO DE 2023. FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

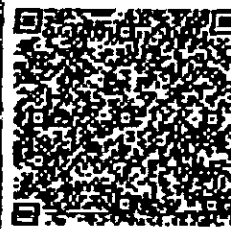
GABINETE

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de juizes-auditors de Justiça Desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 652a1a7de7a5fb26742085c726a1da276ddcf660f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, e do Decreto nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores para a função de juizes-auditores da Justiça Desportiva:

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA, portador do CPF nº ***.449.683-**

ANNESSA TAVARES DA SILVA BRITO, portadora do CPF nº ***.480.193-**

VITORIA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.486.393-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Procurador da Justiça Desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, e do Decreto nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº ***.069.003-**, para a função de Procurador da Justiça Desportiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da vara colegiada de justiça desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais, constitucionais e orgânicas e em especial conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Vara Colegiada de Justiça Desportiva Municipal para instrução e julgamento de causas oriundas da Copa Ribeirãozinho SUB-20/2023.

Parágrafo único. Compete a Vara Colegiada de Justiça Desportiva Municipal:

I – Em 1ª instância, as irregularidades e infrações regulamentadas no Regulamento Geral da Competição e subsidiariamente pelo CBJD;

II – Os embargos declaratórios interpostos sobre suas decisões;

III – Os impedimentos opostos aos seus membros;



IV - Os casos omissos de natureza disciplinar, conforme as regras gerais de direito.

Art. 2º Serão nomeados 3 (três) Juizes-Auditores para a Vara Colegiada de Justiça Desportiva Municipal.

Parágrafo único. Poderão ser nomeados para a função de Juiz-Auditor, bacharéis em Direito.

Art. 3º Fica criada a Procuradoria Desportiva para promover a responsabilidade das pessoas naturais ou jurídicas que violarem as disposições deste Código e outros regulamentos, exercida por Procuradores, nomeados, aos quais compete:

I - Oferecer denúncia, nos casos previstos em regulamento, lei ou neste Código;

II - Dar parecer nos processos de competência do órgão judicante aos quais estejam vinculados;

III - Formalizar as providências legais e processuais e acompanhá-las em seus trâmites;

IV - Requerer vistas dos autos;

V - Interpor recursos nos casos previstos em lei ou neste Código ou propor medidas que visem a preservação dos princípios que regem a Justiça Desportiva e o Desporto;

VI - Instaurar inquérito;

VII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, por este Código ou regimento interno.

Art. 4º Os procedimentos disciplinares serão instruídos mediante procedimento sumário.

Art. 5º A denúncia deverá ser autuada e o denunciado deverá ser citado para oferecer defesa em 2 (dois) dias.

Art. 6º Após o recebimento da denúncia, o juiz-auditor deverá decidir se há justa causa para o seu recebimento, devendo, no caso de prosseguimento do feito, determinar a realização de instrução e julgamento.

Art. 7º As partes terão prazo em comum de 2 (dois) dias, para apresentação de alegações finais.

Art. 8º O juiz-auditor deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 9º O juiz-auditor divergente poderá proferir decisão própria.

Parágrafo único. A decisão do juiz-auditor vencido poderá ser utilizada apenas para fins de registro, prevalecendo a decisão da maioria.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente a este Código, o Decreto Municipal nº 075/2021 e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, no que couber.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 032 de 31 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: verbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 27/01/2023 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 652a1a7de7a5fb26742085c726a1da276dd660f
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

